



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 002/2024

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, junto à Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 673, Sananduva/RS, Estado do Rio Grande do Sul, foi realizado um treinamento técnico com os Membros do **Conselho de Administração**, em formato virtual, contando com a participação da representante da empresa Referência Gestão e Risco LTDA, Sra. Núria Lopes Broll. Iniciada a reunião, conduzida pela Sra. Núria passou a explicar sobre a importância da gestão do RPPS de Sananduva, esclarecendo o papel de cada um dos conselhos que compõe a estrutura do Conselho Municipal de Previdência de Sananduva – CMP. O treinamento foi voltado para as atribuições e competências deste conselho, conforme material disponibilizado e que passa a integrar a presente ata. Após longo debate e esclarecimento de diversas dúvidas, restou definido que serão publicados de todos os atos atinentes ao CMP no site oficial do Município, em local a ser desenvolvido conforme prevê o inciso XXVI do art. 19-D, da Lei Municipal nº 2.309/2007, alterada pelas Leis Municipais nº 3.378/2021 e nº 3.504/2023; que realizaremos a Assembleia Geral durante o mês de março previsto no inciso VI do art. 19-E, da legislação citada anteriormente e que participaremos do Curso “WorkShop Online” promovido pela empresa Referência Gestão e Risco LTDA, na data de 26 de fevereiro de 2024 que terá como foco a elaboração do Relatório do TCE. Estiveram presentes os conselheiros Angela Cristina Grégio, Estevan Ricardo Pivetta, Ieda Maria Carbonera e Elisângela Claudete Spanholo Zanin. Não havendo mais nada a deliberar e, para firmeza do que foi dito, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais presentes.

grégio, Estevan R. Pivetta, Elisângela C. Zanin
Carbonera

TREINAMENTO TÉCNICO

Gestão do RPPS SANANDUVA

ESTRUTURA DE GESTÃO

Leis vigentes

- 3504/2023
- 3378/2021

UNIDADE GESTORA:

Órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS.

A GESTÃO DO RPPS

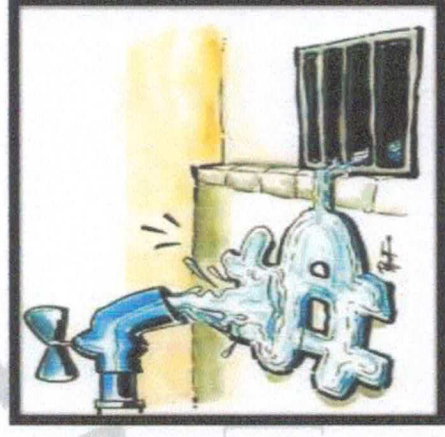
- Tem regras gerais: **Portaria MTP 1467/2022 e Resolução CMN 4963/2021.**
- Pode ser feita por um órgão da administração direta ou por autarquia;
- Tem obrigações e responsabilidades amplas (redação legislativa, benefícios, investimentos, orçamento, arrecadação, contabilização etc.);
- Em regra possuem pouca estrutura administrativa (há dificuldade de cumprir algumas exigências legais);
- Está mais sujeita a pressões (legítimas e ilegítimas), devido a proximidade com as pessoas e o poder local.

GESTÃO DOS RPPS

ATIVO FINANCEIRO



DESPESAS



CONTRIBUIÇÃO

RPPS

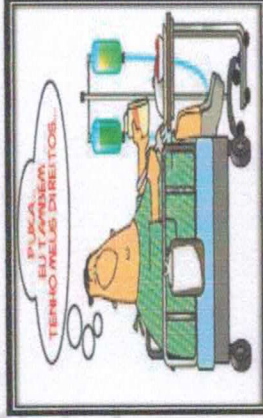


Aposentadoria

MUNICÍPIO

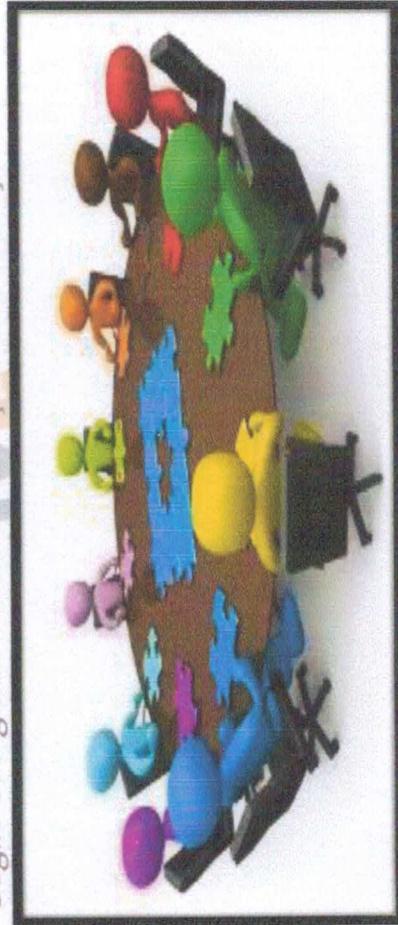


AUXÍLIO MATERNIDADE



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão colegiado de normatização e deliberação



ÓRGÃO ONDE SÃO TOMADAS AS DECISÕES, RELACIONADAS A ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA.

5 MEMBROS

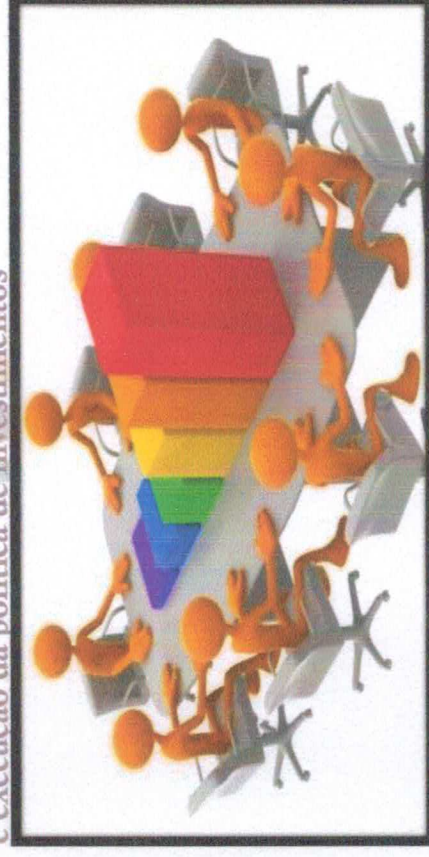
ESTRUTURA DOS CONSELHOS

- Conselho de Administração: órgão de normatização e deliberação, com atribuições definidas em legislação local. Toma as decisões administrativas mais importantes.
- Conselho Fiscal: aprecia as prestações de contas do RPPS, bem como fiscaliza outros pontos da gestão do RPPS
- Comitê de Investimentos, órgão consultivo participativo do processo decisório no tocante aos investimentos, formular e executar a política de investimentos.

GESTÃO E RISCO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Órgão auxiliar e participativo do processo de elaboração e execução da política de investimentos

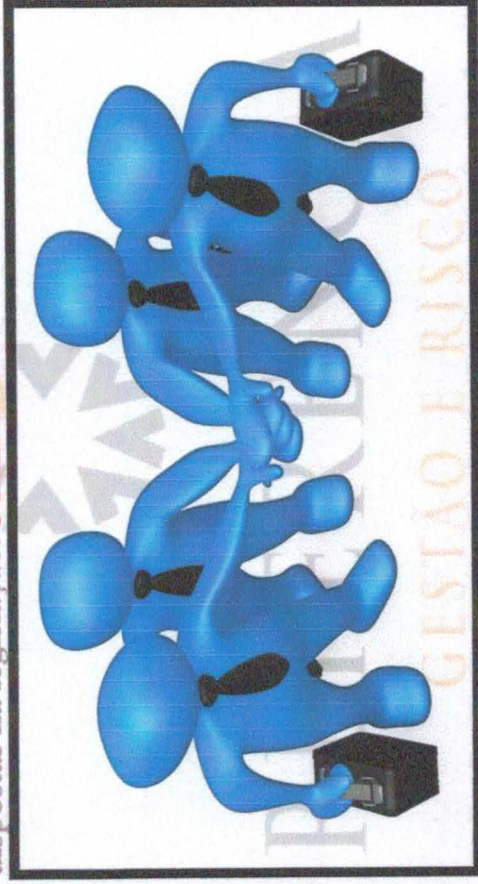


Instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

3 MEMBROS

CONSELHO DE FISCAL

Órgão de fiscalização, controle e adesão as normas dispostas na legislação. **3 MEMBROS**



Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho de Administração;
- II - estabelecer a estrutura técnico-administrativa do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sananduva;
- III - aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sananduva;
- IV - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
- V - autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;
- VI - estabelecer normas gerais de contabilidade e atuarial, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo;
- VII - autorizar a aceitação de doações;
- VIII - determinar a realização de inspeções e auditorias;
- IX - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;
- X - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado;

XI - estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia do setor Jurídico do Município;

XII - autorizar o Presidente do Conselho de Administração a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sananduva, bem como prestar quaisquer outras garantias;

XIII - apreciar recursos interpostos dos atos do Presidente de Administração.

XIV - decidir sobre a reversão, na totalidade ou em parte, das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidos para o pagamento dos benefícios garantidos pelo Regime Próprio de Previdência;

XV - deliberar sobre a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de interesse do Regime Próprio de Previdência, inclusive quanto à realização de estudos, pareceres, inspeções ou auditorias, relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, priorizando as auditorias internas, pertinentes a assuntos de sua competência;

XVI - opinar sobre a contratação de agentes financeiros, com recursos do Regime Próprio de Previdência, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes;

XVII - deliberar e solicitar, quando da aprovação por, no mínimo, dois terços de seus membros, a abertura de processo administrativo para apurar a conduta incompatível com a função de membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Investimentos, bem como com a função de Gestor dos Recursos do Fundo de Previdência;

XVIII - opinar, quando provocado, sobre recursos interpostos por beneficiários ou terceiros, que se sentirem prejudicados relativamente a atos praticados por servidores quanto à concessão ou manutenção de benefícios;

XIX - analisar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos pela legislação federal por seus próprios membros, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, assim como pelo Gestor dos Recursos do Fundo de Previdência, e verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, exarando parecer;

XX - manifestar-se sobre assuntos de relevância para o Regime Próprio de Previdência, sempre que julgado necessário ou oportuno, constituindo-se num espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão participativa;

XXI - emitir pareceres e resoluções, referentes às suas deliberações, quando cabível;

XXII - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência;

XXIII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao Regime Próprio de Previdência, nas matérias de sua competência;

XXIV - manter constante comunicação com o Conselho Fiscal, com o Comitê de Investimentos e com o Gestor dos Recursos do Fundo de Previdência e, eventualmente, com outros órgãos e entidades regionais e nacionais que atuam na segurança social, estabelecendo vínculos de mútua cooperação;

XXV - incentivar a capacitação e a formação continuada dos membros dos órgãos da estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência;

XXVI - dar ampla publicidade e divulgar os trabalhos, decisões e ações vinculadas ao Regime Próprio de Previdência, bem como garantir a transparência e a informação aos segurados.

VIII - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;

IX - remeter ao Conselho de Administração parecer sobre as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sananduva, bem como dos balancetes;

X - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;

XI - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

XII - compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho

Art. 19-H. Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger o seu presidente;

II - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;

III - examinar os balancetes e balanços do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sananduva, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;

IV - examinar documentos;

V - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sananduva;

VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sananduva;

VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;

Art. 19-L. São atribuições do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários:

I - acompanhar, quando elaborada por terceiros, ou elaborar e avaliar a política anual de investimentos, podendo sugerir adequações, para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência;

II - avaliar as alterações da política de investimentos propostas pelo Gestor Administrativo e Financeiro ou pelo Conselho Municipal de Previdência e acompanhar mensalmente o enquadramento das aplicações de acordo com a política de investimentos;

III - avaliar mensalmente as operações relativas aos investimentos, de ofício ou quando provocado pelo Gestor Administrativo e Financeiro, pelo Conselho Municipal de Previdência, pelos beneficiários ou pelo Prefeito Municipal.

IV - fiscalizar mensalmente as aplicações dos recursos, para verificação da adequação à política de investimentos definida para o Regime de Previdência e da adequação às normas e regulamentos vigentes;

V - propor a adoção de medidas administrativas para aperfeiçoar a gestão dos recursos previdenciários;

VI - publicar mensalmente relatório de investimentos com a composição da carteira do RPPS e suas rentabilidades.

GESTOR DE INVESTIMENTOS

§ 5º As atribuições do Gestor Administrativo e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sananduva, a serem executadas em consonância com as diretrizes e deliberações das demais instâncias que integram sua estrutura, e respeitadas as competências estabelecidas nesta Lei, compreende, dentre outras atividades correlatas, as seguintes:

- I - gestão dos recursos financeiros do RPPS, incluindo o acompanhamento semanal do mercado financeiro e mensal da carteira do RPPS;
- II - acompanhamento mensal do preenchimento e encaminhamento de relatórios, informações e demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social;
- III - elaboração e apresentação da prestação de contas anual, a ser apreciada pelos Conselhos de Administração e Fiscal;

- IV - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras do RPPS;
- V - Realizar estudos financeiros;

VI - Supervisionar a prestação de contas do Fundo, bem como de auxílios recebidos pelo mesmo;

VII - Examinar processos de prestação de contas;

VIII - Verificar a existência de saldos nas dotações;

IX - Exercer a função de Gestor de Investimentos, Gestor Autorizador e Gestor de Recursos do RPPS;

X - Executar as demais tarefas correlatas.

Revisando Missão do RPPS - PAPEL DOS GESTORES:

- 1 – Arrecadar Contribuições;
- 2 – Investir os Recursos Arrecadados;
- 3 – Pagar Benefícios Previdenciários;
- 4 – Garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial;

Missão do RPPS - PAPEL DOS CONSELHEIROS:

- 1 – Pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime;
- 2 – Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos **benefícios de aposentadoria e pensão por morte** devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes;
- 3 – Acompanhamento atuarial;
- 4 – Garantir o acesso as informações;

REQUISITOS DOS DIRIGENTES E MEMBROS DOS
CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DOS RPPS
PORTARIA MTP 1467

- **Antecedentes Pessoais:** Dirigentes; Responsável pela Gestão dos Recursos; Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; e Comitê de Investimentos;
- **Experiência Profissional:** Dirigentes e Responsável pela Gestão dos Recursos;
- **Formação Superior:** Dirigentes e Responsável pela Gestão dos Recursos;
- **Certificação Profissional:** Dirigentes; Responsável pela Gestão dos Recursos; Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; e Comitê de Investimentos;

ENTIDADES
CERTIFICADORAS

- **APIMEC-** Certificadora da certificação profissional dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos; (provas presenciais)
- **TOTUM-** Certificadora da certificação profissional dos dirigentes, conselheiros, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos; (provas online)
- **ABIPEM-** Certificadora da certificação profissional dos dirigentes, conselheiros, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos PORTARIA SPREV/MTP Nº 3.654, DE 1º DE NOVENBRO DE 2022 (provas online ou presencial)

→ PRAZOS PARA COMPROVAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES

CARGO OU FUNÇÃO	ATENDIMENTO
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	31/07/2024
Membros do Conselho Deliberativo	31/07/2024
Membros do Conselho Fiscal	31/07/2024
Membros do Comitê de Investimentos	MAIORIA PREVIAMENTE A NOMEAÇÃO TOTALIDADE EM 31/07/2024
Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS	PREVIAMENTE A NOMEAÇÃO

3.1 Exigência de certificação no nível básico para comprovação da primeira certificação

A certificação é graduada em níveis básico, intermediário e avançado, conforme o porte do RPPS, para os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e, em função do montante dos recursos aplicados, para o responsável pela gestão da aplicação dos recursos e membros do comitê de investimentos.

Entretanto, visando a implantação gradual e o aperfeiçoamento dos processos de habilitação técnica, a certificação obtida no nível básico, nos anos de 2022 e 2023, o profissional, durante seu prazo de validade, independentemente do nível de certificação exigido, atenderá ao critério de qualificação técnica para o exercício do cargo ou função correspondente.

A partir do ano de 2024, para os profissionais que não obtiveram a certificação no nível básico nos anos de 2022 e 2023, será exigida a comprovação da certificação, conforme o nível exigido: básico, intermediário ou avançado.

CGRPPS

ESTA CERTIFICAÇÃO **NÃO EXISTE MAIS!**

CONFORME O MANUAL DE CERTIFICAÇÕES, ESTA CERTIFICAÇÃO CONTINUARÁ SENDO ACEITA ATÉ O FINAL DA SUA VALIDADE DESDE QUE EMITIDA ATÉ 31/03/2022. APÓS O VENCIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PROVA NOS MOLDES DA ATUAL LEGISLAÇÃO.

Reiteremos que os profissionais já certificados poderão ficar tranquilos por que a sua certificação será aceita até o seu vencimento!

RESUMO

- 1 - Representante legal da unidade ou detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e da maioria dos demais dirigentes, em 31 de julho de cada exercício, a iniciar-se em 2024.
- 2 - **Maioria dos membros titulares** dos conselhos deliberativo e fiscal, em 31 de julho de cada exercício, a iniciar-se em 2024.
- 3 - Responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a MAIORIA dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício da função, ou seja, manter o que era obrigatório e **100% do comitê em 31/07/2024.**
- 4- TODOS PODERIAM FAZER ATÉ 2023- PROVAS DE NÍVEL BÁSICO, Após só realizar provas de acordo com o nível!
- 5- CPA-CGRPPS... Certificações aceitas até o final do vencimento dela, desde que realizadas as provas até 31/03/2022.

CPA-10/20/CEA

A CERTIFICAÇÃO OFERECIDA PELA ANBIMA CONTINUA EXISTINDO,

PORÉM **NÃO SERÁ MAIS ACEITA** PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE RPPS.

ASSIM COMO O CGRPPS, ESTA CERTIFICAÇÃO COCONTINUARÁ SENDO ACEITA ATÉ O FINAL DA SUA VALIDADE DESDE QUE EMITIDA ATÉ 31/03/2022.

GESTÃO=

CAPACITAÇÃO

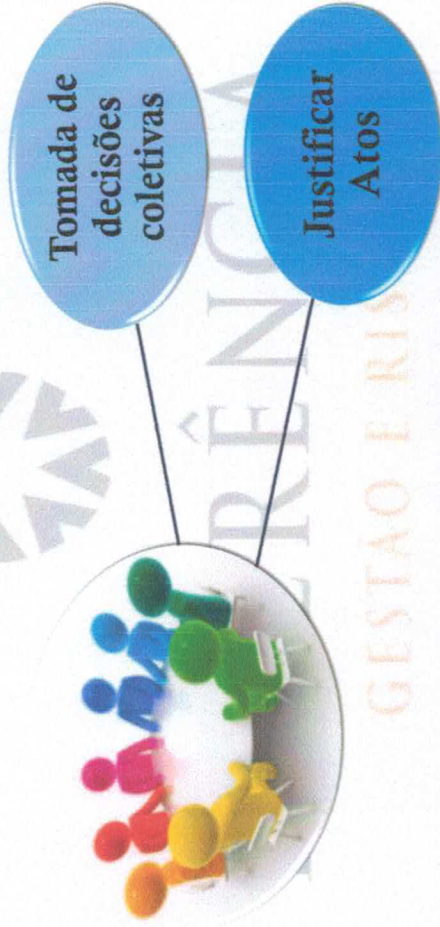
PARTICIPAÇÃO

TRANSPARÊNCIA

GESTÃO E RISCO

CONSELHO E COMITÊ

Todos os Participantes do processo devem atuar em conjunto, dentro de suas atribuições.



DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

- 1. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** Contém as principais informações sobre o resultado das avaliações atuariais elaboradas anualmente, necessárias para a definição e revisão do plano de custeio dos benefícios. Deve ser enviado até 31 de março de cada exercício. (Frequência ANUAL)
- 2. Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR:** Destinado à informação das bases de cálculo, dos valores das contribuições devidas e repassadas e de outras informações sobre as receitas e despesas, necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários do RPPS. Deve ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre civil. (Frequência BIMESTRAL)
- 3. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR:** Contém informações sobre a carteira de investimentos do RPPS, demonstrando os ativos e instituições financeiras onde os recursos estão aplicados, com os respectivos segmentos e limites, segundo os parâmetros estabelecidos em Resolução do Conselho Monetário Nacional. Deve ser enviado até o último dia de cada mês, relativamente às aplicações do mês. (Frequência MENSAL)
- 1. Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN:** Destinado à informação da política anual de investimentos do RPPS, que deve ser aprovada pelo órgão superior competente e contempla o modelo de gestão a ser adotado, a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os parâmetros de rentabilidade perseguidos. Deve ser enviado até 31 de dezembro de cada exercício. (Frequência ANUAL)

FAPS / FUNDO DE APOSENTADORIA

Sites: Alegria,
Santo Antonio
do Patrulha,
Nova Esperança

Relatório SGI

Tipo: Política de Investimento
Tipo: Política De Investimento
Descrição:

Em anexo as instituições que recebem as aplicações dos recursos do RPPS do Município de Alegria/RS.
Rentabilidade x Meta: nele você tem o total de rendimentos em reais desde o início do ano até a data do relatório, discriminado por fundo de investimento, também está sendo informado a rentabilidade que o FI obtém no ano, em percentual, até a data do relatório bem como também informa qual percentual do ativo que o RPPS possui aplicação está alcançado da sua meta trazada na política de

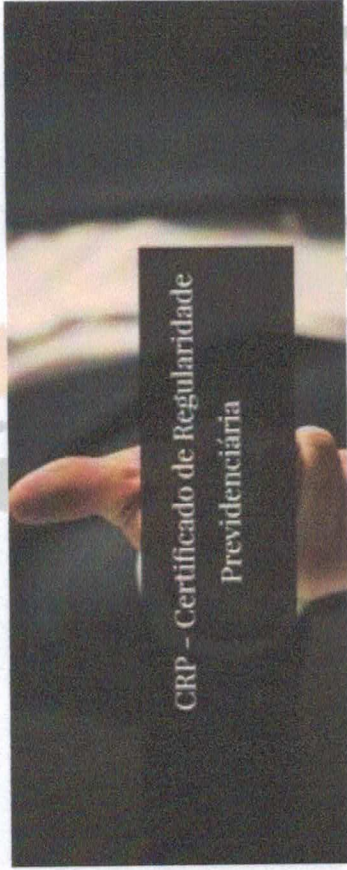
CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AO MPS

2024

DATA LIMITE ¹ PARA ENVIO	DAIR ² Demonstrativo mensal	INFORMAÇÕES ³ CONTÁBEIS	DIPR ⁴ Demonstrativo Bimestral	DRAA ⁵ Demonstrativo Anual	DPIN ⁶
31/01/2024	Dezembro de 2023		6º bimestre de 2023		
29/02/2024	Janeiro de 2024				
31/03/2024	Fevereiro de 2024		1º bimestre de 2024	Exercício 2024	
30/04/2024	Março de 2024				
31/05/2024	Abril de 2024		2º bimestre de 2024		
30/06/2024	Maio de 2024				
31/07/2024	Junho de 2024		3º bimestre de 2024		
31/08/2024	Julho de 2024				
30/09/2024	Agosto de 2024		4º bimestre de 2024		
31/10/2024	Setembro de 2024				
30/11/2024	Outubro de 2024		5º bimestre de 2024		
31/12/2024	Novembro de 2024				Exercício 2025
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º bimestre de 2024		

IMPORTANTE: TODA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EDITADA PELOS ENTES FEDERATIVOS DEVERÁ SER ENCAMINHADA PELO GESCON-RPPS ASSIM QUE PUBLICADA.

BOA GESTÃO REFLETE NA EMISSÃO DO CRP!!



Ente Federativo: Sananduva UF: RS
CNPJ Principal: 87.613.543/0001-62

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 8.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



N.º 988835 -
225552

EMITIDO EM 10/10/2023
VÁLIDO ATÉ 07/04/2024

GESTÃO DO RPPS

Não enviando os demonstrativos??

=

CRP NÃO RENOVADO

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério da Fazenda (MF), que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o Ente Federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O CRP SERÁ EXIGIDO NOS CASOS DE:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes;
- Concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

INVESTIMENTOS

Relatório Rentabilidade x Meta RPPS - SANANDUVA

RELATÓRIO DA RENTABILIDADE - RPPS: SANANDUVA - 12/2023			
Fundo de Investimento	Rendimentos R\$	% Rentab. Ano	% Meta de 2023
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	R\$ 1.226.123,18	13,00%	129,22%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 214.547,89	11,86%	118,69%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 274.599,82	14,67%	145,85%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 23.732,87	15,57%	154,79%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 424.012,83	13,00%	129,21%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 73.578,70	14,99%	146,94%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 186.149,75	11,72%	116,53%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 432.918,30	11,93%	118,60%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 93.846,97	12,86%	126,05%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 847.314,84	12,96%	128,99%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 1.093.960,21	11,14%	110,68%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 449.369,92	13,36%	132,97%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 413.228,49	12,17%	121,00%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 304.623,75	12,31%	122,38%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 6.543.709,37	15,06%	130,11%

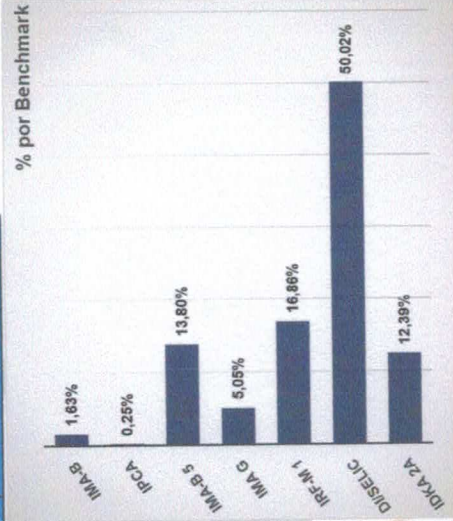
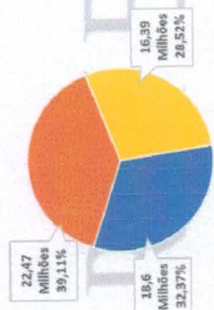
RPPS			
SANANDUVA			
Ano			
12/2023			
Mensal			
R\$ 628.273,43			
R\$ 6.543.709,37			
12,8429%			
IPCA + 5,20%			
10,08%			
127,65%			

Data Base
Rentabilidade R\$
Rentabilidade %
Meta Política de Investimento
Meta período %
% alcançado da meta no período

INVESTIMENTOS

Instituição	% Alocado por Instituição	R\$ Alocado
Banrisul	32,37%	R\$ 18.602.767,54
CEF	39,11%	R\$ 22.474.621,82
Banco do Brasil	28,52%	R\$ 16.387.233,70
Total	100,00%	R\$ 57.464.623,06

% por Instituição



INVESTIMENTOS 2024

MES	SALDO RPPS	Rendimentos do mês	Rentabilidade Atingida	Rentabilidade Acumulada	Meta Atuarial Acumulada
1	2024	R\$ 477.569,34	0,83%	0,83%	IPCA + 5,10%
Atualizado até uma tabela comparativa com o retorno dos principais benchmarks de mercado.					0,84%

Retorno		No Semana (ev / 24)		Ano	
DI		CDI		L27%	
Duração Constante		IDKA IPCA 2 Anos		0,02%	
Fornado por Títulos da Dívida Pública		IMB Grell		0,27%	
Fornado por TP Indexados ao IPCA		IMB-5		0,39%	
		IMB-5+		0,19%	
		IMB-5+		0,39%	
Preferidos		IRF-M		0,06%	
		IRF-M1		0,20%	
		IRF-M1+		0,05%	

índice	
IPCA (%)	3,90%
PIB (Var. %)	1,60%
CÂMBIO (R\$/ U\$\$)	R\$ 5,00
SELIC (%a.a)	9,00%

INVESTIMENTOS

Composição da Carteira			
	R\$	dez/23	%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 2.899.509,54		5,05%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 3.685.551,25		6,41%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 1.118.276,93		1,95%
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	R\$ 10.899.429,82		18,97%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 145.216,82		0,25%
BB PERFL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 8.539.061,37		14,86%
BB IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 930.556,95		1,62%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 4.060.862,57		7,07%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.773.849,16		3,09%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 937.686,83		1,63%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 3.867.068,34		6,73%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 4.225.789,44		7,35%
CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 5.074.703,91		8,83%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R\$ 9.307.080,13		16,20%
TOTAL	R\$ 57.464.623,06		100%

GESTÃO E RISCO

REFERÊNCIA

CONJUNTURA ECONÔMICA E FINANCEIRA
12/2022

1467
TCE-RS

RENTALIDADE MENSAL				RENTALIDADE ANUAL	
1º período de 12 meses (%)	2º período de 12 meses (%)	3º período de 12 meses (%)	4º período de 12 meses (%)	5º período de 12 meses (%)	6º período de 12 meses (%)
BANRISUL - FOCO IMAG FII RENDITA FIXA LP	0,82%	5,10%	9,44%	27.661,41	269.685,59
BANRISUL - FOCO BR-AM FII RENDITA FIXA	1,16%	6,50%	11,70%	11.127,55	120.579,11
BANRISUL - INDICE FI-ACQUES	-1,00%	9,95%	3,90%	-4.519,58	8.901,26
BANRISUL - INDICE FI-CONSTRUTORA FI-ACQUES	-2,54%	4,37%	-1,14%	-15.245,27	-4.408,60
BANRISUL - PREVIDENCIA IPCA 2024 FII RENDITA FIXA LP	0,91%	0,06%	6,39%	6.281,61	79.381,27
BANRISUL - PREVIDENCIA IPCA 2024 FII RENDITA FIXA LP	0,97%	0,01%	6,27%	9.404,39	120.221,14
BANRISUL - SOBERANO FII RENDITA FIXA SIMPLES LP	1,07%	6,42%	12,08%	7.736,38	91.855,80
BANRISUL - PREVIDENCIA IPCA 2024 FII RENDITA FIXA LP	1,23%	2,69%	9,32%	11.050,48	78.422,15
BIB DAKA 2 - TITULOS PUBLICOS FII RENDITA FIXA PREVIDENCIARIO	-1,19%	1,07%	9,25%	-55.121,76	80.626,23
BIB DAKA 2 - TITULOS PUBLICOS FII RENDITA FIXA PREVIDENCIARIO	1,43%	6,34%	8,58%	26.042,14	156.366,23
BIB FII-AM TITULOS PUBLICOS FII RENDITA FIXA PREVIDENCIARIO	1,15%	6,70%	12,58%	2.631,69	26.031,17
CAIXA BRASIL - DAKA IPCA 24 TITULOS PUBLICOS FII RENDITA FIXA LP	1,23%	2,47%	9,04%	14.598,22	99.226,24
CAIXA BRASIL - IMAB-B TITULOS PUBLICOS FII RENDITA FIXA LP	-0,24%	1,86%	6,19%	-7.809,85	81.855,27
CAIXA BRASIL - FII-AM TITULOS PUBLICOS FII RENDITA FIXA	1,15%	6,56%	11,74%	34.435,43	316.947,46
CAIXA FACIL - FIC RENDITA FIXA SIMPLES	0,90%	5,62%	10,34%	1.611,29	15.886,00
CAIXA B3 INSTITUCIONAL PUBLICOS FII RENDITA FIXA LP	1,10%	6,44%	12,40%	28.659,89	260.315,00
SP-RENT INSTITUCIONAL PUBLICOS FII RENDITA FIXA	1,19%	6,73%	12,38%	29.725,05	269.172,47
SP-RENT FII-100-INDEX SIMPLES SARBAL FII RENDITA FIXA	1,10%	6,58%	12,34%	1.025,12	1.025,12
Total				232.004,41	2.234.500,32

Enquadramento 4.963/2021 e suas alterações

Fundamento	Valor Aplicado (R\$)	% Aplicado	% Limite also	% Limite Superior	Status
Art. 109º, inciso IV - Art. 7º, I, "a"	21.581.434,00	85,94%	32,00%	100,00%	ENQUADRADO
Art. 109º, inciso IV - Art. 7º, III, "a"	2.880.992,52	11,47%	32,00%	60,00%	ENQUADRADO
Art. 109º, inciso IV - Art. 7º, III, "b"	648.564,17	2,55%	2,00%	20,00%	ENQUADRADO
Art. 109º, inciso IV - Art. 7º, III, "c"	35.118.000,00	100,00%	94,00%		
Total:					

Art. 101 § 3º Portaria 1467

Composição por segmento		RS
BALANCEADA		
IFM-AM	11,16	2.803.214,00
IFM-AM	26,45	6.641.852,18
IFM-AM	0,65	253.283,71
IFM-AM	1,65	415.280,46
IFM-AM	6,06	1.706.466,33
IFM-AM	20,06	5.036.012,37
IFM-AM	8,42	2.114.406,32
IFM-AM	3,37	846.695,37
IFM-AM	7,00	1.904.143,28
IFM-AM	13,10	3.309.555,69
TOTAL	100,00	25.110.209,69

Abaixo podemos verificar, referente ao mês de dezembro, a rentabilidade acumulada em reais e percentual para o exercício. Finalizando o mês conseguimos visualizar uma computação com a meta da política de investimento para o mesmo período, conforme segue:

MÊS BASE	RENTABILIDADE ACUMULADA	%	META	% da Meta
12/2022	RS 2.234.919,32	9,2273%	IPCA + 5,00%	83,01%

Art. 136 Portaria 1467

RENTABILIDADE		8/1/2023 (%)	Últimos 6 meses (%)	No ano (%)	01/2023 (RS)	ANO (RS)
BALANCEADA						
IFM-AM	0,67%	5,22%	0,67%	1,08%	18.094,70	18.094,70
IFM-AM	4,11%	9,12%	4,11%	3,87%	12.423,55	12.423,55
IFM-AM	1,23%	1,28%	1,23%	1,24%	9.581,04	9.581,04
IFM-AM	1,44%	4,40%	1,44%	1,44%	16.000,00	16.000,00
IFM-AM	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	15.955,00	15.955,00
IFM-AM	1,44%	4,40%	1,44%	1,44%	13.176,46	13.176,46
IFM-AM	0,82%	0,82%	0,82%	0,82%	16.206,61	16.206,61
IFM-AM	1,09%	6,29%	1,09%	1,09%	2.532,92	2.532,92
IFM-AM	1,41%	4,22%	1,41%	1,41%	16.861,80	16.861,80
IFM-AM	0,03%	2,28%	0,03%	0,03%	1.000,66	1.000,66
IFM-AM	1,27%	6,60%	1,27%	1,27%	33.826,81	33.826,81
IFM-AM	0,96%	5,74%	0,96%	0,96%	1.626,39	1.626,39
IFM-AM	1,12%	6,44%	1,12%	1,12%	29.394,35	29.394,35
IFM-AM	1,10%	6,35%	1,10%	1,10%	27.276,11	27.276,11
IFM-AM	1,12%	6,35%	1,12%	1,12%	22.547,81	22.547,81
TOTAL					229.816,04	229.816,04

Enquadramento 4.963/2021 e suas alterações

Enquadramento	Valor Aplicado (RS)	% Aplicado	% Limite Abaixo	% Limite Superior	Status
IFM-AM	21.763.991,18	85,45%	60,00%	100,00%	ENQUADRAMADO
IFM-AM	2.912.318,32	11,40%	25,00%	60,00%	ENQUADRAMADO
IFM-AM	674.218,08	2,66%	2,50%	20,00%	ENQUADRAMADO
TOTAL	25.350.527,58	100,00%	96,50%		

Art. 136 Portaria 1467

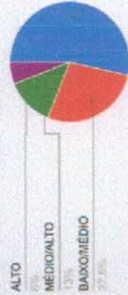
Art. 136. A unidade gestora elaborará, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e aprovação de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86.

Relatório com a composição da carteira de investimentos do RPPS nos termos da Resolução nº 4.963/2021, desempenho da carteira de investimentos informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, resultado da carteira de investimentos do RPPS versus a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a carteira do RPPS. (Envio por e-mail mensalmente);

Art. 136 Portaria 1467

Fundo de Investimento		RISCO	ALOC. AÇÃO
AMBIENTAL FUNDOS DE INVESTIMENTO			
BALANCEADA			
IFM-AM	0,67%	1,23%	2.823.999,66
IFM-AM	4,11%	0,25%	1.157.463,08
IFM-AM	1,23%	10,77%	232.864,75
IFM-AM	1,44%	8,66%	431.361,33
IFM-AM	1,20%	0,24%	708.696,69
IFM-AM	1,44%	0,24%	1.099.311,46
IFM-AM	1,15%	1,15%	930.252,27
IFM-AM	4,61%	4,61%	834.851,26
IFM-AM	1,86%	1,86%	2.000.349,98
IFM-AM	0,02%	0,02%	234.015,45
IFM-AM	1,19%	1,19%	1.213.694,31
IFM-AM	2,95%	2,95%	3.208.455,04
IFM-AM	0,24%	0,24%	3.058.792,21
IFM-AM	0,00%	0,00%	171.192,34
IFM-AM	0,02%	0,02%	2.663.337,45
IFM-AM	0,23%	0,23%	2.507.326,54
IFM-AM	0,01%	0,01%	2.023.172,93
TOTAL			25.350.527,58

% Alocado por Grau de Risco - 01/2023



O Gráfico ao lado se refere à exposição em risco da carteira de investimentos do RPPS, no qual, os percentuais demonstrados mostram o volume alocado em cada nível de risco do mercado. Salienta-se que a modificação esta sendo levada em consideração o conteúdo do art. 86 do Regulamento.

Art. 129 Portaria 1467

RELATÓRIO TCE-RS

g) relatório e parecer dos conselhos que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de regime próprio de previdência social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial; _

Referência ajuda no esboço da “parte de investimentos!

Deve ser elaborado pelos conselhos

RELATÓRIO TCE-RS

O RPPS ficou próximo de alcançar a meta, fechando em 9,74% e meta (IPCA+4,87%) 10,94%, ou seja, cumpriu 89,08% do objetivo final, um ótimo resultado comparado com a instabilidade econômica mundial que tivemos (retrospectiva em anexo).

Todas as aplicações ficaram devidamente enquadradas:

[illegible]

O RPPS adotou o PERFIL mais conservador, alocando maior parte em ativos alheios a taxa Selic (DI)

(10)

RELATÓRIO TCE-RS

2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da **Portaria MTP 1467/2022, bem como, Resolução 4.563/2021**. O RPPS fechou exercício de 2022 com PL aplicado em fundos de investimentos de R\$ 22.921.807,64, tendo como rendimento R\$ 2.033.596,55.

Na tabela abaixo demonstramos a evolução patrimonial do RPPS, bem como, os rendimentos mensais durante o exercício *versus* a meta.

MES	SALDO RFPs	Retenimiento de mes	Retenibilidad Atípica	Retenibilidad Acumulada	Meta Atualizada Acumulada PCA = 4,87%
1	10.312	R\$ 241.139.586,63	0,77%	0,77%	0,94%
2	2022	R\$ 251.180.877,14	0,74%	1,51%	2,35%
3	2022	R\$ 218.910.822,12	0,74%	2,25%	3,55%
4	2022	R\$ 21.952.207,20	0,74%	3,00%	4,85%
5	2022	R\$ 22.169.306,13	1,00%	4,00%	6,85%
6	2022	R\$ 22.226.200,23	0,74%	4,74%	8,59%
7	2022	R\$ 22.226.200,23	0,74%	5,48%	9,33%
8	2022	R\$ 22.226.200,23	0,74%	6,22%	10,07%
9	2022	R\$ 22.226.200,23	0,74%	6,96%	10,81%
10	2022	R\$ 21.435.264,32	0,07%	7,03%	7,87%
11	2022	R\$ 22.761.904,58	1,52%	8,55%	8,94%
12	2022	R\$ 22.401.141,12	0,16%	8,69%	9,22%
13	2022	R\$ 22.521.897,64	0,80%	9,49%	10,34%

O RPPS adotou o PERFIL mais conservador, alocando maior parte em ativos alheios a taxa Selic (DI)

(10)

DEVERÁ SER REALIZADO PELO "RPPS"

EQUIPE REFERÊNCIA PODERÁ AJUDAR NO MODELO DE RELATÓRIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

A SER INCLUIDO NA PROPOSTA

RELATÓRIO TCE-RS

2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da **Portaria MTP 1467/2022, bem como, Resolução 4.563/2021**. O RPPS fechou exercício de 2022 com PL aplicado em fundos de investimentos de R\$ 22.921.807,64, tendo como rendimento R\$ 2.033.596,55.

Na tabela abaixo demonstramos a evolução patrimonial do RPPS, bem como, os rendimentos mensais durante o exercício *versus* a meta.

MES	SALDO RFPs	Retenimiento de mes	Retenibilidad Atípica	Retenibilidad Acumulada	Meta Atualizada Acumulada PCA = 4,87%
1	10.312	R\$ 241.139.586,63	0,77%	0,77%	0,94%
2	2022	R\$ 251.180.877,14	0,74%	1,51%	2,35%
3	2022	R\$ 218.910.822,12	0,74%	2,25%	3,55%
4	2022	R\$ 21.952.207,20	0,74%	3,00%	4,85%
5	2022	R\$ 22.169.306,13	1,00%	4,00%	6,85%
6	2022	R\$ 22.226.200,23	0,74%	4,74%	8,59%
7	2022	R\$ 22.226.200,23	0,74%	5,48%	9,33%
8	2022	R\$ 22.226.200,23	0,74%	6,22%	10,07%
9	2022	R\$ 22.226.200,23	0,74%	6,96%	10,81%
10	2022	R\$ 21.435.264,32	0,07%	7,03%	7,87%
11	2022	R\$ 22.761.904,58	1,52%	8,55%	8,94%
12	2022	R\$ 22.401.141,12	0,16%	8,69%	9,22%
13	2022	R\$ 22.521.897,64	0,80%	9,49%	10,34%

O RPPS adotou o PERFIL mais conservador, alocando maior parte em ativos alheios a taxa Selic (DI)

(10)

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Cumprir os prazos para publicar as informações e envio dos demonstrativos obrigatórios;
- Acompanhar os investimentos mensalmente, enquadramentos;
- Controlar e fiscalizar os repasses dos recursos e das contribuições previdenciárias;
- Manter a documentação em dia, inclusive no seu arquivamento;
- Estabelecer diálogo republicano com órgãos de controle.
- Ler a Lei e regulamentos para cumprir os itens, inclusive os formais;
- Esclarecer bem o que faz (boa comunicação entre os órgãos envolvidos);
- Cadastrar os atos normativos (leis e portarias no sistema Gescon) ;
- Lembrando que o RPPS é fiscalizado pelo TCE e MPS;

Obrigada!

Núria Broll

51-981730099

nuria@referencia.poa.br

REFERENCIA

GESTÃO E RISCO